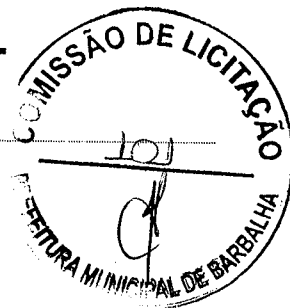




ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.11.1 - SRP



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1.3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.3.1 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1.3.2 - Procuradoria Geral do Município.

1.3.3 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.3.4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

1.3.5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1.3.6 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1.3.7 - Secretaria Municipal de Governo.

1.3.8 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.3.9 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

1.3.10 - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

1.3.11 - Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.12 - Secretaria Municipal de Educação.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A referida aquisição se faz necessária, pelas necessidades das diversas secretarias e órgãos requisitantes de manter a limpeza de suas instalações, bem como garantir o bem estar e higiene dos seus colaboradores e usuários. A futura contratação faz-se necessária para garantir o atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos requisitantes do Município de Barbalha/CE e propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material de limpeza e higiene, bem como para garantir o melhor desempenho das atividades diárias, esses produtos são de extrema valia e relevância.



4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Produtos de limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	ÁCIDO MURIÁTICO - PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FÁBRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UND	CX	891	49,52	44.122,32
002	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, CONTENDO 1.000 ML. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, MODO DE DILUIÇÃO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2.350	21,96	51.606,00
003	DESINFETANTE - LÍQUIDO A BASE DE PINHO USO GERAL, SUPER CONCENTRADO DILUÍVEL DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PAZO DE VALIDADE, CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1.861	51,68	96.176,48
004	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL - FRASCO CONTENDO DE 360 A 400 ML/255G. COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. DIVERSOS AROMAS. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, FABRICANTE AUTORIZADO PELA ANVISA. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	355	192,68	68.401,40
005	DESODORIZADOR PEDRA SANITÁRIA - 25G, NAS FRAGRÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUM E CORANTE. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO. CAIXA CONTENDO: 1 GANCHO + 1	UND	6.660	2,99	19.913,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical column of handwritten signatures and initials]



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
006	PEDRA DE 25G DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO DOSADOR, COM RÓTULO INDICADO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO	CX	1.676	55,19	92.498,44
007	LIMPA VIDROS 500ML - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL - ETIL - TERTRIPOLISFOSFATO DE S-DIO, INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL ETIL TERTRIPOLISFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	594	170,92	101.526,48
008	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, ETC COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, ALCOOL ETÓXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRANGÂNCIA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	568	65,97	37.470,96
009	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA, CREMOSA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO). COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	68	135,92	9.242,56
010	SABÃO EM BARRA - COMUM, 200G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. COM LAUDO QUÍMICO DO FABRICANTE	PCT	3.703	12,98	48.064,94
011	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO NÚMERO DE SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	6.737	105,04	707.654,48
TOTAL:					1.276.677,46

Lote 02 - Higiene e proteção pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO A 70% - COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. COM ELIMINAÇÃO DE 99,99 %. FRASCO CONTENDO 1.000ML	FR	8.656	9,13	79.029,28
002	LUVAS PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR	PAR	2.072	9,41	19.497,52
003	PAPÉL HIGIÊNICO 30M X 10CM - 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO). FARDO COM 48 UNIDADES	FARDO	1.985	105,64	209.695,40
004	PAPÉL TOALHA - COM FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA COM 02 ROLOS DE 20 X 20 CM, COM 60 FOLHAS CADA	PCT	3.454	6,93	23.936,22
005	PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO - 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS, IDEAL PARA USO EM DISPENSER	PCT	1.057	25,41	26.858,37
006	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO CREMOSO, CONCENTRADO. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. FRASCO DE 1000 ML	FR	2.860	22,88	65.436,80
TOTAL:					424.453,59

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Lote 03 - Material para limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	BALDE PLÁSTICO 12 L - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	1.101	14,48	15.942,48
002	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO 10 L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TELADO, TAMANHO 282 X 260MM, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE	UND	574	11,6	6.658,40
003	ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE - ESPONJA MULTI-USO ANTIBACTÉRIAS, DUPLA FACE, SENDO UMA FASE ABRASIVA E OUTRA MACIA, DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 20MM. CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	1.296	61,38	79.548,48
004	FLANELA 100% ALGODÃO - EXTRA MACIA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 28X48CM	UND	2.510	3,03	7.605,30
005	FÓSFORO - EM CAIXA RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTO, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA	PCT	1.105	3,32	3.668,60
006	LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL - REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FARDO COM 14 PACOTES, SENDO QUE EM CADA PACOTE CONTÉM 08 ESPONJAS DE LÃ DE AÇO	FARDO	422	30,38	12.820,36
007	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO NA LIMPEZA	UND	466	8,55	3.984,30
008	PANO DE CHÃO ALVEJADO - TAMANHO 40X67, PACOTE COM 03 UNIDADES	PCT	5.893	12,37	72.896,41
009	RODO PLÁSTICO - BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE: 3,5 CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5 X 2 CM; BASE: 30CM	UND	1.283	7,55	9.686,65
010	SACO DE LIXO 200 L - REC 85 X 97 X 06, C/100 UNIDADES. AZUL	PCT	455	137,7	62.653,50
011	SACO P/ LIXO 100 L - SACO PARA LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. CLASSE I, TIPO A, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.390	68,27	163.165,30
012	SACO P/ LIXO 30 L - SACO PARA LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENSÕES 59X62 CM. ROLO COM 100 UNIDADES, COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACA	RL	1.274	33,8	43.061,20
0013	VASSOURA (26, 5X5X5, 5CM) - DE PÉLO SINTÉTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE P.E.T. 0,20MM DIÂMETRO, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 26,5X5X5,5CM	UND	1.640	24,6	40.344,00
014	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA - MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO 120CM, CONTENDO ROSCA PARA O CABO	UND	1.670	19,99	33.383,30
015	VASSOURA TIPO GARI - 37 X 6,3 CM, COM CABO DE 1,20 M	UND	386	28,98	11.186,28
TOTAL:					566.604,56

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.267.735,61 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

(Handwritten signatures and marks)



4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

5.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min no turno da manhã e 13h00min à 17h00min no turno da tarde.

5.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

5.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.



- 7.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 7.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 7.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 7.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

8 - DA ORIGENS DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	00	26.125.0069.2.208.0000	3.3.90.30.00
22	00	27.122.0052.2.199.0000	3.3.90.30.00
21	00	08.122.0061.2.148.0000	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0125.2.169.0000	3.3.90.30.00
21	03	08.244.0125.2.188.0000	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0077.2.163.0000	3.3.90.30.00
21	00	08.244.0081.2.165.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0171.2.072.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0171.2.084.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.365.0401.2.089.0000	3.3.90.30.00
20	00	04.122.0061.2.143.0000	3.3.90.30.00
02	00	04.122.0052.2.012.0000	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.127.0000	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0061.2.131.0000	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.114.0000	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.115.0000	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0061.2.004.0000	3.3.90.30.00
24	00	04.122.0061.2.204.0000	3.3.90.30.00

8.2 - As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

10.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

10.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

10.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



12.3 - Fica designado o(a) servidor(a) Sr(a). xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxxx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx de xx de xxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 11 de março de 2023.

Aquiles Soares de Sampaio
Secretário Executivo de Finanças
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Ordenadora de Despesas
Procuradoria Geral do Município

Isaac de Luna Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Francisco Wellton Vieira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

Lúcia Matos Santana
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Governo

Arodo de Castro Macedo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Jonas Damasceno Varela
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Social, Mulheres e Direitos Humanos

Maria Nerilane Lobes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

João Paulo da Silva Olegário
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO II**
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

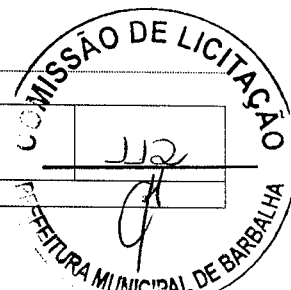
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

Lote 01 - Produtos de limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
001	ACIDO MURIÁTICO - PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UND	CX	891			
002	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, CONTENDO 1.000 ML. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, MODO DE DILUIÇÃO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2.350			
003	DESINFETANTE - LÍQUIDO A BASE DE PINHO USO GERAL, SUPER CONCENTRADO DILUÍVEL DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PAZO DE VALIDADE, CAIXA C/12 UNIDADES	CX	1.861			
004	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL - FRASCO CONTENDO DE 360 A 400 ML/255G. COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE	CX	355			



	(PROPANO/BUTANO), INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. DIVERSOS AROMAS. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE. FABRICANTE AUTORIZADO PELA ANVISA. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES				
005	DESODORIZADOR PEDRA SANITÁRIA - 25G, NAS FRAGRÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUM E CORANTE. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO. CAIXA CONTENDO: 1 GANCHO + 1 PEDRA DE 25G	UND	6.660		
006	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA C/ 24 UNIDADES, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO DOSADOR, COM RÓTULO INDICADO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO	CX	1.676		
007	LIMPA VIDROS 500ML - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL - ETIL - TERTRIPOLISFOSFATO DE S-DIO, INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL ETIL ETER TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	594		
008	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, ETC COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, ALCÓOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRANGÂNCIA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	568		
009	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA, CREMOSA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO). COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	68		
010	SABÃO EM BARRA - COMUM, 200G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E UNDESÍLIOS DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. COM LAUDO QUÍMICO DO FABRICANTE	PCT	3.703		
011	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE	CX	6.737		



IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO NUMERO DE SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES					
TOTAL:					

02 - Higiene e proteção pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
001	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO A 70% - COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. COM ELIMINAÇÃO DE 99,99 %. FRASCO CONTENDO 1.000ML	FR	8.656			
002	LUVAS PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR	PAR	2.072			
003	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM - 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO). FARDO COM 48 UNIDADES	FARDO	1.985			
004	PAPEL TOALHA - COM FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA COM 02 ROLOS DE 20 X 20 CM, COM 60 FOLHAS CADA	PCT	3.454			
005	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS, IDEAL PARA USO EM DISPENSER	PCT	1.057			
006	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO CREMOSO, CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. FRASCO DE 1000 ML	FR	2.860			
TOTAL:						

Lote 03 - Material para limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
001	BALDE PLÁSTICO 12 L - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	1.101			
002	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO 10 L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TELADO, TAMANHO 282 X 260MM, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE	UND	574			
003	ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE - ESPONJA MULTI-USO ANTIBACTÉRIAS, DUPLA FACE, SENDO UMA FASE ABRASIVA E OUTRA MACIA, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 20MM. CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	1.296			
004	FLANELA 100% ALGODÃO - EXTRA MACIA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 28X48CM	UND	2.510			
005	FÓSFORO - EM CAIXA RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTO, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENTO 40 PALITOS CADA	PCT	1.105			
006	LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL - REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FARDO COM 14 PACOTES, SENDO QUE EM CADA PACOTE CONTÉM 08 ESPONJAS DE LÃ DE AÇO	FARDO	422			
007	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO NA LIMPEZA	UND	466			
008	PANO DE CHÃO ALVEJADO - TAMANHO 40X67, PACOTE COM 03 UNIDADES	PCT	5.893			
009	RODO PLÁSTICO - BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE:	UND	1.283			



	3,5 CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5 X 2 CM; BASE: 30CM					
010	SACO DE LIXO 200 L - REC 85 X 97 X 06, C/100 UNIDADES. AZUL	PCT	455			
011	SACO P/ LIXO 100 L - SACO PARA LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. CLASSE I, TIPO A, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.390			
012	SACO P/ LIXO 30 L - SACO PARA LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENSÕES 59X62 CM. ROLO COM 100 UNIDADES, COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACA	RL	1.274			
0013	VASSOURA (26, 5X5X5, 5CM) - DE PÊLO SINTÉTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE P.E.T. 0,20MM DIÂMETRO, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 26,5X5X5,5CM	UND	1.640			
014	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA - MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO 120CM, CONTENDO ROSCA PARA O CABO	UND	1.670			
015	VASSOURA TIPO GARI - 37 X 6,3 CM, COM CABO DE 1,20 M	UND	386			
TOTAL:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.04.11.1 - SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX
Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr(a)....., residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF nº daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote (.....)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de



procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, nesse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE,

Órgão Gerenciador e Participante

Nome do titular

Cargo/Função

Empresa Detentora do Registro de Preços

Nome do Representante

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da(o) Secretaria Municipal de e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP, Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período



compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

6.2 - As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e ressarcir-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.3 - Fica designado o(a) servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx de xx de xxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

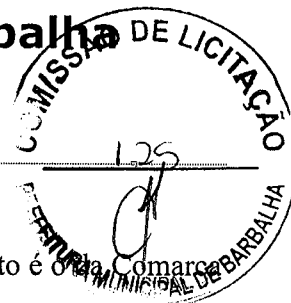
13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

TIPO - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2023.04.11.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 13 de abril de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de abril de 2023


Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 1/2023.04.11. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 1/2023.04.11, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3554-1418. **Barro/CE, 11 de abril de 2023. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.04.11.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 13 de abril de 2023, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 11 de abril de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 0703.01/2023-SMS/TP. Objeto: contratação de empresa especializada para realização dos serviços de sistema de coleta manual, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de Saúde do Município de Fortim-CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados Habilitados: Trans Service Transporte Locações e Serviços LTDA; Atos Gestão Ambiental e Serviços LTDA - ME; Braslimp Transportes Especializados LTDA. Inabilitados: Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação LTDA - ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Resultado do Laudo das Amostras da Chamada Pública Nº 09.001/2023 - CHP. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público para conhecimentos dos interessados, que após análise dos Documentos de Habilitação, dos Projetos de Venda e das Amostras dos Itens da Chamada Pública Nº 09.001/2023 - CHP, com fins à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o Exercício do Ano 2023, tudo conforme especificações contidas no edital e demais anexos, apurou-se o seguinte resultado: Empresas habilitadas/classificadas: COOPCAM (CNPJ: 44.888.936/0001-76), para os itens 01, 05, 06, 07, 10 e 14; e a Coop. dos Produtores do Semiárido da Zona Norte - COOPPASNORTE (CNPJ: 32.384.122/0001-15), para os itens 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12 e 13. Prioridade de Contratação nos termos do item 5 do edital. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação conforme Art. 109, da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da secretaria, nos horários 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. **Chaval - CE, 11 de abril de 2023. Maurício Melo Mendes - Secretário.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.11.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das campanhas educativas, tais como: Semana do Município, Mês da Primeira Infância, Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Agosto Lilás, Natal das Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, Semana da Mulher em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, Semana da Criança, Dia do Idoso, Combate ao Trabalho Infantil, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 26/04/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 11 de abril de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.15.1-TP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de abril de 2023, às 10:00 hs estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2023.03.15.1-TP, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento mensal das informações utilizadas na apuração dos índices percentuais de participação Municipal aplicados na distribuição da receita do ICMS, composto pelo Índice do Valor Adicionado Fiscal, Índice de Qualidade da Educação, Índice de Qualidade da Saúde e Índice de Qualidade do Meio Ambiente, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 09.001/2023. Objeto: contratação da artista: "Banda Desejo de Menina" para animação das festividades alusivas para animação das Festividades Alusivas a Festa de 36 anos de Emancipação Política do Município de Graça/CE, no dia 15 de abril de 2023. Favorecido: Empresa Yara Tchê e Alessandro Eventos LTDA, com sede à Rua Dezesseis, nº 221, Lot. Guararapes, Cohab VI, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 30.331.287/0001-22. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Srª. Karine Eduardo dos Santos e Ratificado pelo Sr. Nazareno Mesquita Morais - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.04.03.01PE-SRP, tipo Menor Preço Global por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de EPI's, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios, destinados às diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 27 de abril de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 27 de abril de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 27 de abril de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 11 de abril de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1.1502/2023 - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 1.1502/2023, cujo OBJETO é a Contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do poder legislativo municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, declarando: **EMPRESA VENCEDORA: 01. ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL SS EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** referente a um período de 10 meses, correspondente a um Valor Mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A Ata da Sessão do Julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no Endereço: Rua Cel. Malveira, Nº 2266, Bairro Centro, Limoeiro do Norte, Ceará. **Limoeiro do Norte-CE, 11 de Abril de 2023. Elizângela Santos dos Reis - Presidente da CPL.**

*** **



10 ECONOMIA

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.04.10.01. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jardim - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Abril de 2023, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o n° 2023.04.10.01, com fins a contratação da prestação de serviços de digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessárias, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Câmara Municipal de Jardim, localizada à Rua Padre Miguel Coelho, 65, Centro, Jardim - Ceará. Melhores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: contato@camarajardim.ce.gov.br e site: <http://www.les.ce.gov.br/licitacoes>. Claudionei Santos Couto Roriz Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão N° 2023.04.11.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bloco.compras.com, por intermédio da Banca de Licitação do Brasil (BLI), certame eletrônico, na modalidade Pregão N° 2023.04.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Redato de Preços para futuras e sucessivas aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de atendimento das propostas a partir do dia 13 de abril de 2023, às 08:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: licitacoes.compras.com e www.licitacoes.compras.ce.gov.br. Informações, podendo ser obtidas ainda pelo telefone (83) 3532-2429 - Barbalha/CE, 11 de abril de 2023. Gleysison Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Propostas (s) de Preços - Concorrência Pública N° 2023.01.11.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas (s) de preços de Concorrência Pública N° 2023.01.11.002, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de 20 (vinte) arremates em diversas Escolas, junto à Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Classificad(a)s (s) (s) (s) Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, A A V Projetos e Construtores LTDA (EPP), M A Feltsosa de Sousa LTDA (EPP), Licitante(s) Desclassificad(a)s: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA (ME), Licitante(s) vencedora(s): MAFeltsosa de Sousa LTDA (EPP), valor global de R\$ 10.451.457,57 (dez milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso "a", alínea "b" da Lei n° 8.666/93. Boa Viagem/CE, 11 de abril de 2023. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 0172/2023 - Pregão Presencial N° 2023.03.17.001 - SRP. Objeto: Secretaria de Saúde. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Empresa: Nuvex Comércio de Produtos Médicos LTDA CNPJ N° 07.029.493.0001-04 com menor valor para o lote 01 de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e com menor valor para o lote 02 de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Gerenciador (a) da Aba: Ticiane Maria de Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Validade: 12 meses, ou seja, de 11/04/2023 a 11/04/2024. Informações na Sede da CPL localizada à Praça Severiano Movel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 11 de Abril de 2023. Fca. Maurineide Cav. de Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 022/2023-PE-SRP. A Pregoeira da Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de abril de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bloco.compras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 26 de abril de 2023 às 02h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2023 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 08h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 022/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para realização de eventos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio e Gabinete da Prefeitura do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 19h30min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Processamento de Licitação - Tomada de Preços - N° 007/2023-TP. A Presidente do Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de abril de 2023 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Meireles, SN, Insualeda Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes "B" contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade Tomada de Preços N° 007/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Bloco 1 da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco - Canindé/CE, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Resultado do Lanco das Amostras da

WWW.OPOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 12 DE ABRIL DE 2023

DÓLAR acumula queda de 5,3% em 2023

a inflação acumulada em 12 meses ficou abaixo de 5%. Na prática, o IPCA caindo aumenta a possibilidade de o Banco Central (BC) anteciper a queda da Taxa Selic (juros básicos da economia).

"Não havia dúvida de que a bolsa brasileira está muito barata, por alguns critérios no menor nível em duas décadas, mas estava faltando notícia boa para induzir recuperação, o que veio hoje com o IPCA em 12 meses abaixo do limite superior da banda de flutuação, considerando a meta oficial do CMN (Conselho Monetário Nacional), buscada pelo Copom. Com tudo mais constante, é possível que haja espaço para o BC começar a cortar a Selic ali

por agosto", diz Bernard Faust, operador de renda variável da One Investimentos. No cenário externo, ele menciona dados mais fracos sobre a inflação ao consumidor e ao produtor na China - grande consumidora de commodities produzidas no Brasil - acrescentando que o país asiático tem cortado depósitos compulsórios e sinalizado nova redução de juros, para estimular a economia. "O quadro também tem se mostrado mais favorável quanto aos juros americanos. O Fed deve vir com mais um aumento de 25 pontos-base, mas cortes na taxa podem começar já no segundo semestre, quando sabe ali por agosto também", diz Faust. (Com agências)

LENNON COSTA
lennon.costa@opovo.com.br

O mercado financeiro teve ontem um dia de euforia após a inflação oficial desacelerar em março. O Ibovespa, principal indicador da bolsa de valores brasileira, subiu 4,39% e o dólar caiu para R\$ 5,9 menor patamar desde 10 de junho de 2022.

No caso do dólar, ontem, a cotação abriu próxima da estabilidade, mas despencou após a divulgação da inflação no Brasil em março. Na mínima do dia, por volta das 14h, chegou a R\$ 4,99. A moeda norte-americana acumula queda de 1,36% em abril. Em 2023, o recuo chega a 5,3%. Em 2 de fevereiro, a moeda norte-americana chegou a ser comercializada a R\$ 4,94 durante a sessão, mas fechou a R\$ 5,04 naquele dia após investidores aproveitarem a baixa



Alta de 0,35%

Inflação de março na Grande Fortaleza é a menor do País

O setor de vestuário também registrou baixa em todos os itens, com maior destaque para os tecidos e armário (-2,61%) e roupas femininas (-1,71%). Já os maiores aumentos

A inflação na Grande Fortaleza subiu 0,35% em março. É o menor aumento desde novembro de 2022, quando o índice subiu 0,28%. Também foi o menor indicador registrado no

município de Barbalha, no (a) (SÍTIO BARRO VERMELHO). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:19E128E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.05.02.1 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e o CIRCULO OPERÁRIO DE BARBALHA. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Adão Apolinário, nº 27 - Centro - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da Escola Joaquim Duarte Grangeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 05 de maio de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Isauca Lopes dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6A3821D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.04.11.1 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.04.11.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 13 de abril de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de abril de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F1CF1F85

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.10.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.10.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11740.887000/1200-03 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante POSITIVO COMERCIO DE

ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66, classificado no Lote Único - Móveis, no valor global de R\$ 37.332,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Barbalha/CE, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8FE30A77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.04.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.03.04.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida Costa Cavalcante, nº 502, centro, destinado ao funcionamento do Almoarifado da Secretaria de Saúde de Barbalha, junto à secretaria de Saúde do município de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C4B17FEA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.10.02/2023. PREGÃO Nº 2023.03.15.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 04.10.02/2023. Pregão Nº 2023.03.15.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRO. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13, para atender as necessidades do Programa Gás do Povo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 1.109.988,00 (um milhão cento e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Claudia Neri Coelho Machado.

Barbalha/CE, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9E7D214B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor